



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

Ata de Registro de Preço, para:

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA/GO

Processo Licitatório Nº: 18/2025 Processo Adm. Nº: 4971/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 08/12/2025, no(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à PRACA DAS FLORES, 1, CENTRO, SIMOLÂNDIA, CEP: 73.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.855.058/0001-85, representado pelos(as) agentes YAN CARLOS NUNES SILVA (Membro da Equipe de Apoio), SIDNEY DA ROCHA CORTES RIBEIRO (Pregoeiro) MICHELLE GUALBERTO DOURADO (Membro da Equipe de Apoio), JULIO CESAR PEREIRA NEVES (Membro da Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 2379, de 01/08/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 18/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/4, 1/9, 1/10, 1/14, 1/15, 1/16, 1/19, 1/22, 1/23, 1/26, 1/30, 1/31, 1/33, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/42, 1/43, 1/45, 1/46, 1/47, 1/50, 1/52, 1/53, 1/54, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/62, 1/64, 1/65, 1/67, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/74, 1/79, 1/81, 1/82, 1/83, 1/85, 1/87, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/98, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/115, 1/116, 1/117, 1/119, 1/120, 1/122, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/130, 1/131, 1/133, 1/135, 1/136, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/165, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/182, 1/187, 1/189, 1/190, 1/191, 1/192, 1/193, 1/195, 1/196, 1/198, 1/199	NOME: DINIZ HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:46.676.293/0001-22 ENDEREÇO:RUA J-17, S/N, QUADRA 54 LOTE 08 E 09 - MANSOES PARAISO FONE:6235671638 EMAIL:dinizhospitalar@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO CPF: 939.711.171-04
1/3, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/11, 1/12, 1/13, 1/17, 1/18, 1/20, 1/21, 1/24, 1/25, 1/27, 1/28, 1/29, 1/32, 1/34, 1/35, 1/41, 1/44, 1/48, 1/49, 1/51, 1/55, 1/56, 1/61, 1/63, 1/66, 1/68, 1/73, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/80, 1/84, 1/86, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/97, 1/99, 1/100, 1/105, 1/106, 1/113, 1/114, 1/118, 1/121, 1/123,	NOME: HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ:43.239.945/0001-73 ENDEREÇO:RUA GUIOMAR DE MELO, 128, QUADRA02 LOTE 31 - RES PORTAL SANTA RITA FONE:6285193662 EMAIL:hospgyn.adm@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ABNER MOREIRA LOPES MAGALHÃES



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

1/128, 1/129, 1/132, 1/134, 1/137, 1/138, 1/153, 1/154, 1/164, 1/166, 1/183, 1/184, 1/185, 1/186, 1/188, 1/194, 1/197, 1/200	CPF: 044.327.361-86
---	---------------------

visando a REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA/GO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 18/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 18/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DINIZ HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	2.000,0000	ACEBROFILINA 25MG PEDIÁTRICO - FRASCO	GLOBO	7,7000	15.400,0000
1 / 2	UN	2.000,0000	ACEBROFILINA 50MG - FRASCO	GLOBO	9,0000	18.000,0000
1 / 4	UN	1.000,0000	ACICLOVIR 50MG/G - BINASGA	PRATIDONADUZZI	4,7500	4.750,0000
1 / 9	UN	2.000,0000	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML - FRASCO	HIPOLABOR	14,2000	28.400,0000
1 / 10	UN	25.000,0000	ALBENDAZOL 400MG - COMP	PRATIDONADUZZI	0,8500	21.250,0000
1 / 14	UN	500,0000	AMANTADINA 100MG - COMP	MOMENTA	2,6000	1.300,0000
1 / 15	UN	2.000,0000	AMBROXOL 15MG/ML - FRASCO	FARMACE	4,6000	9.200,0000
1 / 16	UN	2.000,0000	AMBROXOL 30MG/ML - FRASCO	FARMACE	4,6000	9.200,0000
1 / 19	UN	20.000,0000	AMIODARONA 200MG - COMP	GEOLAB	0,7500	15.000,0000
1 / 22	UN	1.500,0000	AMOXICILINA 250MG/ML - FRASCO	PRATIDONADUZZI	7,6000	11.400,0000
1 / 23	UN	10.000,0000	AMOXICILINA 500MG - COMP	PRATIDONADUZZI	0,3800	3.800,0000
1 / 26	UN	2.000,0000	ARIPRAZOL 1MG/ML - FRASCO	ACHE	305,0000	610.000,0000
1 / 30	UN	1.500,0000	AZITROMICINA 40MG/ML - FRASCO	PHARLAB	18,3000	27.450,0000
1 / 31	UN	10.000,0000	AZITROMICINA 500MG - COMP	GLOBO	1,3500	13.500,0000
1 / 33	UN	1.000,0000	BISOPROLOL 2,5MG	GERMED	2,5000	2.500,0000
1 / 36	UN	5.000,0000	BROMOPRIDA 10MG - COMP	PRATIDONADUZZI	0,2900	1.450,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

1 / 37	UN	4.000,0000	BROMOPRIDA 1MG/ML - FRASCO	PRATIDONADUZZI	5,0000	20.000,0000
1 / 38	UN	10.000,0000	CAPTOPRIL 25MG - COMP	GLOBO	0,1000	1.000,0000
1 / 39	UN	30.000,0000	CARBAMAZEPINA 200MG - COMP	HIPOLABOR	0,4000	12.000,0000
1 / 40	UN	500,0000	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - FRASCO	HIPOLABOR	17,5000	8.750,0000
1 / 42	UN	10.000,0000	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG - COMP	NUTIVIT	1,0000	10.000,0000
1 / 43	UN	30.000,0000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMP	HIPOLABOR	0,6000	18.000,0000
1 / 45	UN	10.000,0000	CAVERDILOL 25MG - COMP	ACHE	2,0000	20.000,0000
1 / 46	CX	50,0000	CARVÃO ATIVADO C/20 COMP	FORTLIVE	80,0000	4.000,0000
1 / 47	CX	48,0000	BISGLICINATO FERROSO 500MG (NEUTROFER) C/30 COMP	E.MS	155,0000	7.440,0000
1 / 50	UN	20.000,0000	CEFALEXINA 500MG - COMP	TEUTO	1,1500	23.000,0000
1 / 52	UN	1.500,0000	CETOCONAZOL 200MG - COMP	GLOBO	0,5300	795,0000
1 / 53	UN	1.000,0000	CETOCONAZOL 20MG/G - BISNAGA	SOBRAL	6,5000	6.500,0000
1 / 54	UN	10.000,0000	CINARIZINA 75MG - COMP	RANBAXY	0,6500	6.500,0000
1 / 57	CX	36,0000	CLINDAMICINA 300MG C/16 COMP	TEUTO	43,0000	1.548,0000
1 / 58	UN	4.000,0000	CLOBAZAM 10MG - COMP	SANOFI	2,5000	10.000,0000
1 / 59	UN	1.000,0000	CLOMIPRAMINA 25MG - COMP	GERMED	2,3100	2.310,0000
1 / 60	UN	20.000,0000	CLONAZEPAM 0,5 - COMP	GEOLAB	0,1400	2.800,0000
1 / 62	UN	40.000,0000	CLONAZEPAM 2MG - COMP	GEOLAB	0,1000	4.000,0000
1 / 64	UN	1.000,0000	CLORETODE SÓDIO 0,9% NASAL - FRASCO	NATULAB	2,6000	2.600,0000
1 / 65	CX	20,0000	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG C/30 COMP	APSEN	44,0000	880,0000
1 / 67	UN	10.000,0000	COMPLEXO B - COMP	NUTIVIT	0,1400	1.400,0000
1 / 69	UN	1.000,0000	DEPAKOTE ER 500MG - COMP	ABBOTT	2,4000	2.400,0000
1 / 70	UN	2.000,0000	DESVENLAFAXINA 100MG - COMP	CRISTALIA	3,3000	6.600,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

1 / 71	UN	5.000,0000	DESVENLAFAXINA 50MG - COMP	CRISTALIA	2,5000	12.500,0000
1 / 72	UN	2.500,0000	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - COMP	FARMACE	6,2000	15.500,0000
1 / 74	UN	500,0000	DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTAMICA - FRASCO	NOVARTIS	25,0000	12.500,0000
1 / 79	UN	10.000,0000	DIAZEPAM 5MG - COMP	SANTISA	0,1100	1.100,0000
1 / 81	CX	20,0000	DIETA ENTERAL PEDIASURE COMPLETE 400GR C/24 UNID	ABBOTT	195,0000	3.900,0000
1 / 82	CX	240,0000	DIETA ENTERAL TROPHIC 1.5 KCAL/ML 1 LT C/12UN	PRODIET	99,0000	23.760,0000
1 / 83	CX	24,0000	DIETA ENTERAL TROPHIC INFANT 1.0KCAL/ML 800G C/6 U	PRODIET	1.200,0000	28.800,0000
1 / 85	UN	80.000,0000	DIPIRONA 500MG - COMP	GREENPHARMA	0,4000	32.000,0000
1 / 87	UN	1.000,0000	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 50MCG - FRASCO	GLENMARK	100,0000	100.000,0000
1 / 93	UN	5.000,0000	ESCITALOPRAM 10MG - COMP	PRATIDONADUZZI	0,3600	1.800,0000
1 / 94	UN	5.000,0000	ESCITALOPRAM 20MG - COMP	PRATIDONADUZZI	0,5000	2.500,0000
1 / 95	UN	15.000,0000	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG+25MG - COMP	BELFAR	0,9500	14.250,0000
1 / 96	UN	2.000,0000	ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10MG+ 500MG - COMP	COSMED	3,9000	7.800,0000
1 / 98	UN	10.000,0000	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMP	EUROFARMA	2,9000	29.000,0000
1 / 101	UN	6.000,0000	FENOBARBITAL 100MG - COMP	CRISTALIA	4,0000	24.000,0000
1 / 102	UN	1.000,0000	FENOBARBITAL 40MG/ML - FRASCO	CRISTALIA	19,0000	19.000,0000
1 / 103	CX	36,0000	FERRIPOLIMALTOSE 100MG (NORIPURUM) C/30 COMP	TAKEDA	60,0000	2.160,0000
1 / 104	UN	2.000,0000	FINASTERIDA 5MG - COMP	CIMED	3,5000	7.000,0000
1 / 107	CX	12,0000	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE (APTAMIL SL) 800G 0-3 C/6 UNID	DANONE	1.150,0000	13.800,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

1 / 108	CX	12,0000	FORMULA NANLAC COMFOR 1 A 3 ANOS 800G C/6 UNID	NESTLE	790,0000	9.480,0000
1 / 109	CX	48,0000	FORMULA NANLAC SUPREMO 1 A 3 ANOS 800G C/6 UNID	NESTLE	1.000,0000	48.000,0000
1 / 110	CX	20,0000	FORMULA NUTREM SÊNIO ZERO AÇUCAR, ZERO LACTOSE 740G C/6 UNID	NESTLE	1.840,0000	36.800,0000
1 / 111	CX	12,0000	FORTICE CURCUMA SUPLEMENTO ALIMENTAR C/30 COMP	DUOM	700,0000	8.400,0000
1 / 112	CX	24,0000	FORTINI NUTRIÇÃO BALANCEADO BL 400GR C/12 UNIDADES	DANONE/FORTINI PLUS	1.300,0000	31.200,0000
1 / 115	UN	2.000,0000	GLIFAGE XR 500MG - COMP	MERCK	0,4200	840,0000
1 / 116	UN	2.000,0000	GUÁCO 5MG/ML - FRASCO	NATULAB	3,9000	7.800,0000
1 / 117	UN	6.000,0000	HALOPERIDOL 1MG - COMP	CRISTALIA	0,4000	2.400,0000
1 / 119	UN	30.000,0000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP	GERMED	3,3000	99.000,0000
1 / 120	UN	2.000,0000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61.5MG/ML - FRASCO	NATULAB	5,5000	11.000,0000
1 / 122	UN	2.000,0000	IBUPROFENO 50MG/ML - FRASCO	GEOLAB	4,7000	9.400,0000
1 / 124	UN	6.000,0000	IVERMECTINA 6MG - COMP	VITAMEDIC	1,2500	7.500,0000
1 / 125	UN	1.500,0000	LACTULOSE 667MG/ML - FRASCO	MAYBEM	8,5000	12.750,0000
1 / 126	UN	1.000,0000	LEVODOPA +BENZERASIDA 100MG+25MG - COMP	ROCHE	4,5000	4.500,0000
1 / 127	UN	1.000,0000	LEVODOPA +BENZERASIDA 200MG+50 MG - COMP	ROCHE	6,3000	6.300,0000
1 / 130	UN	15.000,0000	LEVOTIRIXINA SÓDICA 50MG - COMP	MERCK	0,6000	9.000,0000
1 / 131	CX	96,0000	LIDOCAINA 2% 30GR (GELEIA) C/50 BIS	HIPOLABOR	870,0000	83.520,0000
1 / 133	UN	5.000,0000	LORATADINA 1MG/ML - FRASCO	PRATIDONADUZZI	5,4000	27.000,0000
1 / 135	UN	5.000,0000	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - COMP	PRATIDONADUZZI	0,6500	3.250,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

1 / 136	UN	30.000,0000	METFORMINA 500MG - COMP	PRATIDONADUZZI	0,2500	7.500,0000
1 / 139	UN	3.000,0000	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMP	BELFAR	0,1800	540,0000
1 / 140	UN	1.000,0000	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - FRASCO	BELFAR	4,8000	4.800,0000
1 / 141	UN	20.000,0000	METOPROLOL 25MG - COMP	BIOLAB	0,7700	15.400,0000
1 / 142	UN	20.000,0000	METOPROLOL 50MG - COMP	BIOLAB	1,3000	26.000,0000
1 / 143	UN	2.000,0000	METRONIDAZOL (GELEIA VAGINAL)100MG/G - BISNAGA	BELFAR	20,0000	40.000,0000
1 / 144	UN	10.000,0000	METRONIDAZOL 250MG - COMP	PRATIDONADUZZI	0,3300	3.300,0000
1 / 145	UN	1.500,0000	MICONAZOL DERMA 20MG/G - BISNAGA	PRATIDONADUZZI	7,0000	10.500,0000
1 / 146	UN	1.500,0000	MICONAZOL VAGINAL 20G/G - BISNAGA	PRATIDONADUZZI	18,0000	27.000,0000
1 / 147	UN	5.000,0000	MIRTAZAPINA 30MG - COMP	GLOBO	1,5000	7.500,0000
1 / 148	UN	5.000,0000	MORFINA 10MG - COMP	CRISTALIA	2,4000	12.000,0000
1 / 149	UN	5.000,0000	MORFINA 30MG - COMP	CRISTALIA	6,5000	32.500,0000
1 / 150	UN	2.000,0000	MULTIVITAMÍNICO KIDS - FRASCO	MEDQUIMICA	60,0000	120.000,0000
1 / 151	CX	48,0000	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G +250UI/G 15GR POMADA C/100 UNID	PRATIDONADUZZI	550,0000	26.400,0000
1 / 152	UN	5.000,0000	NIFEDIPINO 10MG - COMP	NEO QUIMICA	0,2700	1.350,0000
1 / 155	UN	1.000,0000	NIMESULIDA 50MG/ML - FRASCO	GLOBO	5,5000	5.500,0000
1 / 156	UN	5.000,0000	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - BISNAGA	BRAINFARMA	21,0000	105.000,0000
1 / 157	UN	1.000,0000	NISTATINA 100.000UI/ML - FRASCO	PRATIDONADUZZI	7,5000	7.500,0000
1 / 158	UN	1.500,0000	NISTATINA CREME VAGINAL - BISNAGA	PRATIDONADUZZI	11,0000	16.500,0000
1 / 159	UN	2.000,0000	NITROFURANTOINA 100MG - COMP	TEUTO	20,0000	40.000,0000
1 / 160	UN	3.000,0000	NORTRIPITILINA 25MG - COMP	RANBAXY	1,7000	5.100,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

1 / 161	UN	3.000,0000	NORTRIPITILINA 50MG - COMP	RANBAXY	4,0000	12.000,0000
1 / 162	UN	1.000,0000	ÓLEO MINERAL - FRASCO	VIC PHARMA	9,0000	9.000,0000
1 / 163	UN	5.000,0000	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG - COMP	EUROFARMA	4,0000	20.000,0000
1 / 165	UN	5.000,0000	PARACETAMOL 200MG/ML - FRASCO	FARMACE	3,9000	19.500,0000
1 / 167	UN	12.000,0000	PARACETAMOL + CODEINA 500+30MG - COMP	BIOLAB	4,0000	48.000,0000
1 / 168	UN	10.000,0000	PAROXETINA 20MG - COMP	AUROBINDO	0,5000	5.000,0000
1 / 169	UN	4.000,0000	PREDNISOLONA 3MG/ML - FRASC	VITAMEDIC	27,0000	108.000,0000
1 / 170	UN	10.000,0000	PREDNISONA 20MG - COMP	HIPOLABOR	0,5000	5.000,0000
1 / 171	UN	10.000,0000	PREDNISONA 5MG - COMP	HIPOLABOR	0,1400	1.400,0000
1 / 172	UN	10.000,0000	PREGABALINA 150MG - COMP	GLOBO	3,5000	35.000,0000
1 / 173	UN	10.000,0000	PREGABALINA 75MG - COMP	GLOBO	0,8000	8.000,0000
1 / 174	UN	6.000,0000	PROMETAZINA 25MG - COMP	PRATIDONADUZZI	0,5000	3.000,0000
1 / 175	UN	30.000,0000	PROPRANOLOL 40MG - COMP	GLOBO	0,1100	3.300,0000
1 / 176	UN	1.200,0000	PROXIMETACAÍNA (COLÍRIO) - FRASCO	ALCON	28,0000	33.600,0000
1 / 177	UN	10.000,0000	RISPERIDONA 1MG - COMP	PRATIDONADUZZI	0,2200	2.200,0000
1 / 178	UN	10.000,0000	RISPERIDONA 2MG - COMP	PRATIDONADUZZI	0,2700	2.700,0000
1 / 179	UN	2.000,0000	RIVAROXABANA 15MG - COMP	PRATIDONADUZZI	0,5000	1.000,0000
1 / 180	UN	5.000,0000	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL EM PÓ (SACHÊ)	MAYBEM	1,6000	8.000,0000
1 / 181	UN	1.000,0000	SECNIDAZOL 1000MG - COMP	GLOBO	2,5000	2.500,0000
1 / 182	UN	5.000,0000	SERTRALINA 25MG - COMP	EUROFARMA	3,0000	15.000,0000
1 / 187	UN	10.000,0000	SINVASTATINA 20MG - COMP	GLOBO	0,2000	2.000,0000
1 / 189	UN	1.500,0000	SULFAMETOXAZO L+ TRIMETOPRIMA 200MG+40MG/M - FRASC	VITAMEDIC	25,0000	37.500,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

1 / 190	UN	2.000,0000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA400+80MG - COMP	PRATIDONADUZZI	0,3000	600,0000
1 / 191	UN	500,0000	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MG/ML - FRASCO	PRATIDONADUZZI	4,5000	2.250,0000
1 / 192	UN	500,0000	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100MG - FRASCO	TEUTO	25,0000	12.500,0000
1 / 193	UN	5.000,0000	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML - FRASCO	NATULAB	1,8500	9.250,0000
1 / 195	CX	24,0000	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR NESTLE 370G C/12 UNID	NESTLE	2.100,0000	50.400,0000
1 / 196	UN	5.000,0000	TIAMINA 300MG (VITAMINA B1) - COMP	HIPOLABOR	0,6000	3.000,0000
1 / 198	UN	2.000,0000	VARFARINBA 5MG - COMP	UNIAO QUIMICA	0,9000	1.800,0000
1 / 199	UN	5.000,0000	VITAMINA C COMPRIMIDO	AIRELA	1,2000	6.000,0000
TOTAL:		2.716.523,0000				

RAZÃO SOCIAL: HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 3	UN	3.000,0000	ACICLOVIR 200MG - COMP	CIMED	0,4100	1.230,0000
1 / 5	UN	30.000,0000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMP	BRASTERAPICA	0,0800	2.400,0000
1 / 6	UN	30.000,0000	ÁCIDO FOLICO 5MG - COMP	HIPOLABOR	0,0800	2.400,0000
1 / 7	UN	10.000,0000	ÁCIDO VALPROICO 250MG - COMP	BIOLAB	0,7800	7.800,0000
1 / 8	UN	10.000,0000	ÁCIDO VALPROICO 500MG - COMP	BIOLAB	1,3300	13.300,0000
1 / 11	UN	4.000,0000	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO	GEOLAB	2,2600	9.040,0000
1 / 12	UN	2.000,0000	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - COMP	CELLERA	0,4100	820,0000
1 / 13	UN	5.000,0000	ALPRAZOLAM 2MG - COMP	EMS	0,2700	1.350,0000
1 / 17	UN	1.000,0000	AMINOFILINA 100MG - COMP	HIPOLABOR	0,1800	180,0000
1 / 18	UN	1.000,0000	AMIODARONA 100MG - COMP	GEOLAB	0,8000	800,0000
1 / 20	UN	30.000,0000	AMITRIPTILINA 25MG - COMP	NEO QUIMICA	0,0800	2.400,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

1 / 21	UN	1.500,0000	AMITRIPTILINA 75MG - COMP	CRISTALIA	0,7000	1.050,0000
1 / 24	UN	25.000,0000	ANLODIPINO 10MG - COMP	VITAMEDIC	0,1000	2.500,0000
1 / 25	UN	25.000,0000	ANLODIPINO 5MG - COMP	GEOLAB	0,0600	1.500,0000
1 / 27	UN	1.000,0000	ATENOLOL 100MG - COMP	PRATI	0,2800	280,0000
1 / 28	UN	30.000,0000	ATENOLOL 25MG - COMP	NEO QUIMICA	0,0700	2.100,0000
1 / 29	UN	30.000,0000	ATENOLOL 50MG - COMP	NEO QUIMICA	0,0800	2.400,0000
1 / 32	UN	8.000,0000	BIPERIDENO 2MG - COMP	CRISTALIA	0,6500	5.200,0000
1 / 34	UN	6.000,0000	BROMAZEPAM 3MG - COMP	PHARLAB	0,9600	5.760,0000
1 / 35	UN	500,0000	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - FRASCO	UNIAO QUIMICA	0,1800	90,0000
1 / 41	UN	2.000,0000	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG+250MG - COMP	UNIAO QUIMICA	3,0700	6.140,0000
1 / 44	UN	10.000,0000	CAVERDILOL 12,5MG - COMP	HIPOLABOR	0,5000	5.000,0000
1 / 48	UN	10.000,0000	CAVERDILOL 3,125MG - COMP	EMS	0,1600	1.600,0000
1 / 49	UN	10.000,0000	CAVERDILOL 6,25MG - COMP	ZYDUS	0,1600	1.600,0000
1 / 51	UN	1.000,0000	CEFALEXINA 50MG/ML - FRASCO	TEUTO	10,8700	10.870,0000
1 / 55	UN	5.000,0000	CIPROFOXACINO 500MG - COMP	PRATI	0,4100	2.050,0000
1 / 56	UN	3.000,0000	CITALOPRAM 20MG - COMP	PRATI	0,2300	690,0000
1 / 61	UN	4.000,0000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - FRASCO	HIPOLABOR	3,9000	15.600,0000
1 / 63	UN	10.000,0000	CLOPIDOGREL 75MG - COMP	ACCORD	0,5800	5.800,0000
1 / 66	UN	1.000,0000	CLORPROMAZINA 25MG - COMP	CRISTALIA	0,6400	640,0000
1 / 68	UN	1.000,0000	DAPOGLIGLOZINA 10MG - COMP	ASTRAZENECA	7,5500	7.550,0000
1 / 73	UN	4.000,0000	DEXAMETASONA 1MG/G - BISNAGA	HIPOLABOR	3,0500	12.200,0000
1 / 75	UN	5.000,0000	DEXAMETASONA 4MG - COMP	HIPOLABOR	0,3500	1.750,0000
1 / 76	UN	5.000,0000	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - FRASCO	PRATI	3,6500	18.250,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

1 / 77	UN	5.000,0000	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP	GEOLAB	0,1000	500,0000
1 / 78	UN	20.000,0000	DIAZEPAM 10MG - COMP	SANTISA	0,0800	1.600,0000
1 / 80	UN	10.000,0000	DICLOFENACO 50MG - COMP	BELFAR	0,1300	1.300,0000
1 / 84	UN	1.000,0000	DIGOXINA 0,25MG - COMP	TEUTO	0,3700	370,0000
1 / 86	UN	2.000,0000	DIPIRONA GOTAS 10ML	AIRELA	2,8700	5.740,0000
1 / 88	UN	2.000,0000	DOMPERIDONA 10MG - COMP	EUROFARMA	0,2300	460,0000
1 / 89	UN	5.000,0000	DULOXETINA 30MG - COMP	LEGRAND	2,6500	13.250,0000
1 / 90	UN	2.000,0000	EMPAGLIGLOZINA + LINAGLIPITINA 25MG/5MG - COMP	BOEHRINGER	22,0000	44.000,0000
1 / 91	UN	10.000,0000	ENALAPRIL 10MG - COMP	HIPOLABOR	0,0600	600,0000
1 / 92	UN	5.000,0000	ENALAPRIL 20MG - COMP	CIMED	0,1100	550,0000
1 / 97	UN	10.000,0000	ESCOPOLAMINA GOTAS - FRASCO	NATULAB	12,7000	127.000,0000
1 / 99	UN	30.000,0000	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMP	GEOLAB	0,3300	9.900,0000
1 / 100	UN	10.000,0000	FENITOINA 100MG - COMP	TEUTO	0,3400	3.400,0000
1 / 105	UN	12.000,0000	FLUCONAZOL 150MG - COMP	MEDQUIMICA	0,8500	10.200,0000
1 / 106	UN	40.000,0000	FLUOXETINA 20MG - COMP	TEUTO	0,1800	7.200,0000
1 / 113	UN	20.000,0000	FUROSEMIDA 40MG - COMP	PRATI	0,1200	2.400,0000
1 / 114	UN	20.000,0000	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMP	GEOLAB	0,0800	1.600,0000
1 / 118	UN	10.000,0000	HALOPERIDOL 5MG - COMP	UNIAO QUIMICA	0,1800	1.800,0000
1 / 121	UN	20.000,0000	IBUPROFENO 300MG - COMP	GEOLAB	0,2500	5.000,0000
1 / 123	UN	20.000,0000	IBUPROFENO 600MG - COMP	VITAMEDIC	0,3500	7.000,0000
1 / 128	UN	15.000,0000	LEVOTIRIXINA SÓDICA 100MG - COMP	MERCK	0,4400	6.600,0000
1 / 129	UN	15.000,0000	LEVOTIRIXINA SÓDICA 25MG - COMP	MERCK	0,4900	7.350,0000
1 / 132	UN	3.000,0000	LORATADINA 10MG - COMP	CIMED	0,1200	360,0000
1 / 134	UN	40.000,0000	LOSARTANA 50MG - COMP	PRATI	0,0700	2.800,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

1 / 137	UN	30.000,0000	METFORMINA 850MG - COMP	GEOLAB	0,2200	6.600,0000
1 / 138	UN	12.000,0000	METILDOPA 250MG - COMP	HIPOLABOR	0,7200	8.640,0000
1 / 153	UN	10.000,0000	NIFEDIPINO 20MG - COMP	NEO QUIMICA	0,1400	1.400,0000
1 / 154	UN	20.000,0000	NIMESULIDA 100MG - COMP	CIMED	0,1200	2.400,0000
1 / 164	UN	20.000,0000	OMEPRAZOL 20MG - COMP	GEOLAB	0,1600	3.200,0000
1 / 166	UN	30.000,0000	PARACETAMOL 500MG - COMP	PRATI	0,1200	3.600,0000
1 / 183	UN	5.000,0000	SERTRALINA 50MG - COMP	CIMED	0,2000	1.000,0000
1 / 184	UN	10.000,0000	SIMETICONA 125MG - COMP	NEO QUIMICA	0,3800	3.800,0000
1 / 185	UN	5.000,0000	SIMETICONA 40MG - COMP	PHARMASCIENCE	0,2200	1.100,0000
1 / 186	UN	1.000,0000	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO	CIMED	3,5500	3.550,0000
1 / 188	UN	1.500,0000	SUFADIAZINA DE PRATA 1% - BISNAGA	UNIAO QUIMICA	9,1000	13.650,0000
1 / 194	UN	30.000,0000	SULFATO FERROSO 40MG - COMP	BELFAR	0,0900	2.700,0000
1 / 197	UN	2.000,0000	TRAMADOL 50MG - COMP	TEUTO	0,2900	580,0000
1 / 200	UN	5.000,0000	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO	EMS	0,2400	1.200,0000
TOTAL:		466.740,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 18/2025, o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, MENSAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 18/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 18/2025, conforme decisão deste(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA.



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIMOLÂNDIA, 11 de dezembro de 2025.

ILDETE GOMES FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

SIDNEY DA ROCHA CORTES RIBEIRO
PREGOEIRO

CONTRATADA(S):

DINIZ HOSPITALAR LTDA

HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA